



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 493 DE 17 DE AGOSTO DE 1977

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM DESPESAS DE REFORMA DO PRÉDIO-SÉDE DA CÂMARA DE VEREADORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado à cobertura das despesas resultantes das obras de reforma e instalações do Edifício-Sede da Câmara de Vereadores, correndo os encargos atinentes pela seguinte dotação:

- 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento em vigor:

- 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 17 de agosto de 1977 - 88ª da República.

CLEBER CRISTÓFARO DE MENDONÇA
Prefeito

NELSON HELLODORO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças.